



ANO LETIVO 2024/2025

PROCESSO Nº

Estabelecimento de ensino que frequenta:

Ano de Escolaridade:

Estabelecimento de ensino que irá frequentar:

Ano de escolaridade:

Nome do aluno:

Data de Nascimento:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Morada do Agregado Familiar:

Código Postal  - Localidade:  Telefone:

Freguesia:  Telemóvel:

Nome do Encarregado de Educação:

Morada:

Código Postal  - Localidade:  Telefone:

Telemóvel:

Capitação ( C )

Escalão I  II  III  IV  V

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Assistente Técnico do SASE

\_\_\_\_\_

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) deliberou incluir o aluno no escalão:

Escalão I  II  III  IV  V

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A Coordenadora da EMAEI

\_\_\_\_\_

Após análise do pedido de revisão, a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) deliberou incluir o aluno

no Escalão: I  II  III  IV  V

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A Coordenadora da EMAEI

\_\_\_\_\_

Nº ENTRADA: \_\_\_\_\_

| GRAU DE PARENTESCO | NOME | PROFISSÃO | IDADE | Nº IDENTIFICAÇÃO FISCAL |
|--------------------|------|-----------|-------|-------------------------|
| ALUNO              |      |           |       |                         |
|                    |      |           |       |                         |
|                    |      |           |       |                         |
|                    |      |           |       |                         |
|                    |      |           |       |                         |
|                    |      |           |       |                         |
|                    |      |           |       |                         |
|                    |      |           |       |                         |
|                    |      |           |       |                         |
|                    |      |           |       |                         |

Número de pessoas que compõem o agregado familiar: (N) \_\_\_\_\_

RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO:  SIM  NÃO

AUTORIZO A CEDÊNCIA DE DADOS AO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES  SIM  NÃO

Irmãos em outros Estabelecimentos de Ensino  SIM  NÃO

| ESTABELECIMENTO DE ENSINO | ANO ESCOLARIDADE | NOME |
|---------------------------|------------------|------|
|                           |                  |      |
|                           |                  |      |
|                           |                  |      |
|                           |                  |      |

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O encarregado de educação ou o aluno assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações constantes deste boletim. Falsas declarações, implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Encarregado de Educação: \_\_\_\_\_

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA CAPITAÇÃO:

$$RC = \frac{R - (DC + CL)}{12 \cdot N}$$

RC = Rendimento "per capita"  
 R = Rendimento anual do agregado familiar  
 DC = Dedução à Colecta  
 CL = Colecta Líquida  
 N = Número de Pessoas que compõem o agregado familiar

- 1 - Boletim, devidamente preenchido e assinado pelo encarregado de educação;
- 2 - Fotocópia do IRS e Nota de Liquidação Fiscal respeitante aos rendimentos de 2023. NO ENTANTO, DÁ-SE A POSSIBILIDADE DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ENTREGAREM OS DOCUMENTOS DE 2022, CASO À DATA DE ENCERRAMENTO DAS CANDIDATURAS NÃO TENHAM O MAIS RECENTE;
- 3 - Declaração do Abono de Família, passada pelos Serviços de Segurança Social/ ou outra Instituição, com a indicação do montante e escalão do posicionamento;
- 4 - Declaração do Rendimento Social de Inserção, passada pelos Serviços da Segurança Social;
- 5 - Na situação de desemprego deverá ser apresentada a declaração passada pelos Serviços de Segurança Social, referente ao montante do subsídio auferido e, na falta deste, a indicação sobre a não atribuição do mesmo.
- 6 - Face à inexistência de declaração de rendimentos e respetiva Nota de Liquidação os Encarregados de Educação/Pais, caso estejam dispensados da entrega de DECLARAÇÃO DE IRS terão de apresentar uma Certidão com o montante e natureza dos rendimentos comunicados a Autoridade Tributária;
- 6.1 - Se o agregado indicar que não auferir quaisquer rendimentos no boletim, terão que solicitar uma Certidão negativa de rendimentos, junto da Autoridade Tributária;
- 7 - A composição do agregado familiar será confirmada pela Junta de Freguesia, caso os pais ou encarregados de educação não tenham a Declaração de IRS e a respectiva Nota de Liquidação Fiscal, ou sempre que houver dúvidas sobre os elementos que compõem o agregado familiar.

Escola Básica Integrada de Capelas - Ano Letivo 2024/2025

Nº ENTRADA: \_\_\_\_\_

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

O Assistente Técnico do SASE:

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_